Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.488, de 14 de fevereiro de 2017

Ratifica a extinção e contrato público para com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CISAB SMT.

José Tadeu de Resende, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que Ihe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.177, de 25 de abril de 2011, que trata da ratificação do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT.

§ 1º Para todos os efeitos legais fica ratificada a deliberação da Assembleia Extraordinária datada de 10/08/2016, que tratou da extinção do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT, nos termos do art. 63, incisos I e II do Estatuto.

§ 2º Com o número legal de consorciados presentes em Assembleia Extraordinária, ficou deliberada a extinção do Contrato de Consórcio Público, bem como encerrada as atividades da autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 14 de fevereiro de 2017.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal